



CLIPPING



02 DE
AGOSTO 2021

**RD REPÓRTER
DIÁRIO**

ABUSO

Atendendo a pedido do Ministério Público do Estado do Pará, o juiz da 1ª Vara Cível e Criminal condenou mãe e abusador de vítima de estupro de vulnerável. O crime aconteceu na zona rural de Breves. De acordo com o processo, entre 25/01 a 23/03 deste ano, a mãe da vítima consentiu que a sua filha de 12 anos vivesse maritalmente, em sua própria casa, com o abusador, de 21 anos de idade, e mantivesse continuamente conjunção carnal com ele, incidindo no crime de estupro de vulnerável. A vítima recebeu atendimento do Parapaz.

O Ministério Público do Estado, por meio do Centro de Apoio Constitucional (CAO), participou na última quinta-feira de reunião na Fundação Papa João Paulo XIII para alinhar ações sobre o Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo, em Belém e no Estado. Além da pauta do tráfico de pessoas, também foi discutida a questão humanitária dos migrantes venezuelanos da etnia Warao.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

OPERAÇÃO DOM QUIXOTE

JR Avelar

A Polícia Civil de Novo Repartimento, região sudeste do Pará, conseguiu desarticular uma quadrilha que tinha como meio de vida ilícita a plantação de maconha na zona rural do município.

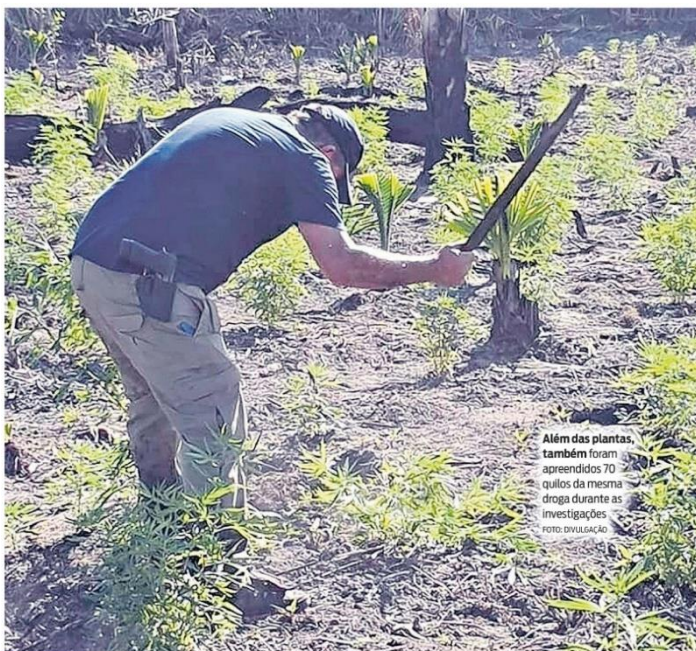
Após dias de levantamentos, a Polícia Civil, sob a coordenação do delegado Ricardo Vieira com o investigador Rogério Pegado e escrivão Iravaldir, deflagrou na tarde da última quinta-feira (29) a primeira parte da operação Dom Quixote.

Na ocasião foram cumpridos mandados de busca e apreensão, os quais culminaram com a destruição de uma roça de maconha com aproximadamente três mil mudas da erva ilícita, apreensão de setenta quilos da mesma droga pronta para comercialização, além de três armas de fogo com munições.

A operação seguiu por todo o dia e no local onde funcionava o esquema criminoso da quadrilha foram presas três pessoas. Com isso, segundo o delegado Ricardo Vieira, foi desarticulada uma associação criminosa responsável pela produção e comercialização da droga.

O esquema funcionava em uma área afastada do centro de Novo Repartimento, para não chamar atenção. Os presos foram encaminhados à delegacia, onde foram autuados pelo crime de tráfico e associação para o tráfico.

Segundo o delegado que coordenou a operação, essa foi mais uma ação da Polícia Civil em Novo Repartimento, ratificando o compromisso com a sociedade no combate à criminalidade.



Além das plantas, também foram apreendidos 70 quilos da mesma droga durante as investigações
FOTO: DIVULGAÇÃO

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Justiça condena a 108 anos de prisão homem acusado de envenenar seis crianças em Parauapebas

Na última quinta-feira, 28, ocorreu o julgamento em Paragominas a respeito de um crime bárbaro que aconteceu em 2018. Um homem de 48 anos, na época, envenenou com aldicarb, “chumbinho” seis crianças, por vingança. Ele preparou pães com manteiga e veneno para oferecer às crianças. Todas as vítimas eram da mesma família e tinham parentesco com a ex-companheira do réu, ele cometeu o crime por não aceitar o fim do relacionamento. Uma das vítimas, de apenas cinco anos, não resistiu e morreu.

O julgamento aconteceu pelo Tribunal do Júri, presidido pelo juiz de Direito David Guilherme de Paiva Albano. O homem foi condenado por homicídio duplamente qualificado, por motivo fútil e com emprego de veneno, pela criança que veio a óbito e por tentativa de homicídio com as mesmas qualificadoras para as demais vítimas que sobreviveram. Destaca-se que há excessivo grau de culpabilidade, tendo em vista a premeditação e malícia com que o réu agiu. O motivo e as circunstâncias do crime também são agravantes, pois o autor do crime tinha relação familiar e de confiança com as vítimas. Além disso, o envenenamento e o fato de ser um crime contra crianças também são sérios agravantes.

De maneira que, a pena total foi definida em 108 anos e oito meses de reclusão. O réu deverá iniciar o cumprimento da pena em regime

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

fechado, considerando a quantidade de pena aplicada e, dada a conjuntura atual, ser nocivo à sociedade, merecendo uma reprimenda maior e uma resposta eficiente do poder Judiciário. O juiz também manteve a prisão preventiva e negou o direito de recorrer em liberdade.

O julgamento que acabou às 20h contou com representantes do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), os promotores de Justiça Alan Johnes Lira Feitosa e Aline Neiva Alves da Silva.



SEGURANÇA DIGITAL

Penalidades da Lei de Proteção de Dados já estão em vigor no Pará

02 AGO 2021 - 10H07 | ATUALIZADO 02 AGO 2021 - 10H08 | Compartilhar

Desde o último domingo, dia 1, entrou em vigor a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que regulamenta o tratamento e o processamento de informações pessoais. Dentre as penalidades, estão previstas advertências, suspensão de funcionamento, até multas com base no faturamento da pessoa jurídica.

A LGPD foi aprovada em agosto de 2018, com o objetivo de criar um cenário de segurança jurídica para proteger os dados pessoais de todo cidadão que esteja no Brasil. A legislação determina a padronização de normas e práticas para o processamento destas

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

informações. Em linhas gerais, a lei fala de toda e qualquer forma de tratamento de dados, desde o uso de banco de dados, até ações de xerocopiar uma identidade, por exemplo, ou o uso de algoritmos para descobrir nome e endereço de alguém. A partir da lei, este processo passa a ser regido por regras que, caso não sejam cumpridas, estão sujeitas a penalidades.

No Pará, a Procuradoria-Geral (PGE) está a frente do processo de implementação da lei na Administração Pública. Por conta disso, no último dia 26, foi criado através da portaria de número 356/2021, o Comitê Gestor de Dados Pessoais, vinculado à PGE, com o objetivo de auxiliar órgãos e entidades estaduais na adequação de seus processos ao que determina a legislação.

"A intenção da LGPD é dar algum controle ao cidadão sobre a sua informação, sobre os dados pessoais que ele possui. Esses dados, hoje em dia, são importantes na construção de perfis: perfil para os fins da gestão de recursos humanos; perfil de um investidor; perfil de um consumidor da marca tal; perfil de um possível pai ou possível mãe; entre outros. A partir daí, são promovidas tanto políticas públicas, como estratégias de marketing e, o que está embutido em tudo isso é que, a quem detém o acesso a esses bancos de dados, é dado um controle maior sobre o uso dessas informações estratégicas", explicou o procurador do Estado, Rafael Rolo, presidente do Comitê Gestor.

A PGE também já disponibilizou, no site da instituição, o "Manual de Aplicação da LGPD na Administração Pública", para facilitar o acesso às informações. "A proteção de dados se tornou algo da ordem do dia, a contar dos vazamentos de dados de Edward Snowden, em 2013. A revelação da existência de um amplo esquema de obtenção de dados em massa, envolvendo o governo Norte-Americano e diversas Big Techs, fez com que os países da União Europeia discutissem com mais rigor o tema. Nossa legislação é fortemente influenciada pelo modelo europeu, por exemplo. A legislação

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

brasileira está, na sua maior parte, em vigência. Mas, a contar de 1º de agosto de 2021, entram em vigor os últimos três artigos que ainda estão pendentes, quais sejam: os artigos 52, 53 e 54 da LGPD, que tratam, especificamente, das sanções aplicáveis a entes públicos e privados, responsáveis pelo tratamento de dados, na condição de controladores ou operadores, a depender do caso", reforçou o procurador.

Desta forma, eventuais violações implicarão a aplicação de sanções, tanto ao poder público, quando às instituições privadas. "Ainda que o Poder Público não possa sofrer as sanções de multas simples (que corresponde ao pagamento de multa equivalente a uma porcentagem do faturamento da pessoa jurídica) ou multas diárias, ainda assim, a legislação prevê a possibilidade de aplicação de sanções gravíssimas contra órgãos e entidades públicas também", complementou Rafael.

No site da PGE, estão disponíveis o [Manual de Aplicação da LGPD](#) na Administração Pública e uma [apresentação detalhada](#) sobre os principais temas dispostos na legislação. Para mais informações, basta acessar www.pge.pa.gov.br

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

MPPA abre inquerido para investigar show com 20 mil pessoas em São João de Pirabas

02 AGO 2021 - 09H35 | ATUALIZADO 02 AGO 2021 - 09H36 | [Compartilhar](#)     

O Ministério Público abriu inquérito civil público para apurar os show que ocorreram no evento “Fest Verão São João de Pirabas”, realizado na última quinta-feira, 29 de julho. A estimativa de público da prefeitura foi de 20 mil pessoas e teve apresentação da atração nacional João Gomes.

O evento não cumpriu o uso obrigatório de máscaras nem de distanciamento social, contrariando as recomendações internacionais de prevenção na pandemia.

ECONOMIA

Judiciário orienta consumidores que estão com dívidas acima do orçamento

A lei garante um planejamento para pagamento e proteção a quem possui dívidas que excedem o orçamento



O Liberal
02.08.21 16h51

Além de garantir a proteção e auxiliar os consumidores superendividados a quitar os seus débitos pendentes, a lei 14.181 oferece a oportunidade de negociação de dívidas de forma conjunta, com todos os credores, a partir de um plano de pagamento que não ameace a sustentabilidade do devedor.

Além disso, a lei cria instrumentos para coibir o abuso na oferta de créditos e altera o Código do Consumidor e o Estatuto do Idoso para garantir a proteção de quem tem dívidas acima do orçamento e não consegue pagá-las.

Essa regra da lei já é aplicada no Pará pelos 13 centros judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs), mantidos pelo Tribunal de Justiça, sendo sete na capital e seis no interior. Essas unidades do Judiciário são especializadas em mediação e conciliação de conflitos.

A Coordenadora do 6º Cejusc em Belém, a juíza Betânia de Figueiredo Pessoa, explica que o serviço garantido em lei está

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

disponível para pessoas que se encontram em uma situação de dívida que excede a sua capacidade de pagamento.

“Se ela quer resolver essa situação, pode procurar o 6º Cejusc na capital ou um Cejusc mais próximo de sua residência e dar entrada em um pedido, chamado de Processo de Repactuação de Dívida, onde irá relatar o seu caso, juntar os documentos e será instaurado um processo”, informa a magistrada.

Em seguida, segundo a juíza, é necessário convocar os credores para uma mediação realizada em conjunto, para que seja discutido um plano de pagamento para que o devedor possa saldar os débitos em um prazo maior, com juros menores, garantindo o mínimo de sobrevivência e sem fazer novas dívidas, diz a magistrada.

O serviço também está disponível nos juizados especiais da capital e do interior, com atendimento presencial ou virtual, por meio do Cejusc Virtual. Não é necessário a intermediação de um advogado para recorrer ao Cejuscs, pois os conciliadores e mediadores são capacitados nas práticas de autocomposição e acordos.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Justiça condena a 108 anos de prisão homem que deu pão envenenado para crianças por vingança no Pará

Caso foi em julho de 2018 e chocou a cidade. Uma das crianças morreu.

Por G1 PA — Belém

02/08/2021 18h03 · Atualizado há 15 horas



A Justiça do Pará condenou o homem acusado pelo homicídio de uma menina de 5 anos e por tentar matar outras cinco crianças, com idades de 4, 10, 11 e duas de 6 anos. A pena foi de 108 anos e 8 meses de prisão, em regime fechado, determinada após sessão no Tribunal do Júri da Comarca de Paragominas, sudeste do estado.

O crime aconteceu em 21 de julho de 2018 e chocou a cidade. O [acusado atraiu as vítimas oferecendo pão](#), que estava envenenado com veneno para ratos e foi dividido entre as crianças. Todas passaram mal assim que ingeriram o alimento e foram imediatamente socorridas, mas [uma delas não resistiu](#) e morreu.

O crime teria sido motivado por vingança, segundo denúncia do Ministério Público do Pará (MPPA). O indício era que ele não havia se conformado com o fim do relacionamento com a ex-companheira, que tinha relação de parentesco com as crianças.

Segundo a denúncia, os crimes foram agravados pela motivação fútil e uso de veneno. O homem estava preso provisoriamente enquanto aguardava julgamento e a defesa anunciou que deve recorrer da sentença.

O juiz David Guilherme de Paiva Albano, no entanto, negou direito de recorrer em liberdade. A sessão, presidida por ele, teve depoimento virtual de três testemunhas que estão fora do Pará.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Justiça do Pará condena mulher acusada de envolvimento no estupro da própria filha em Breves

O abusador da criança de 12 anos também foi condenado. Segundo a Justiça, ambos articularam para que a vítima vivesse "maritalmente" com o agressor.

Por G1 PA — Belém

02/08/2021 12h31 - Atualizado há 21 horas



Um homem acusado de estuprar uma criança de 12 anos em Breves, no Marajó, e a mãe da vítima foram condenados pela Justiça do Pará. De acordo com informações divulgadas nesta segunda-feira (2), a mulher foi condenada a 20 anos de prisão, enquanto o homem a 13. Ambos teriam articulado para que a criança fosse sexualmente explorada.

De acordo com as investigações, de janeiro a março deste ano, a mãe da criança havia consentido que a vítima vivesse "maritalmente" com o abusador. Além disso, segundo o Ministério Público do Pará (MPPA), a mãe da criança incentivava que a vítima "mantivesse continuamente conjunção carnal" com o homem.

O caso foi denunciado ao Conselho Tutelar de Breves. Na ocasião, a mãe da criança e o abusador foram presos em flagrante.

O Juiz condenou a mãe da criança a cumprir pena de 20 anos de reclusão, por entender que ela não cumpriu com seu dever legal de proteção, cuidado e vigilância da filha. Além disso, a mulher recebeu um adicional de pena por ter sido uma ascendente da vítima.

Já o abusador foi condenado a pena de 13 anos de reclusão em regime fechado, pela prática do crime de estupro de vulnerável em continuidade delitiva, já que ficou comprovado que manteve conjunção carnal com a criança, por várias vezes, pois convivia maritalmente com a vítima.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

MP apura aglomeração com milhares de pessoas em evento da prefeitura de São João de Pirabas, no PA

Programação de verão reuniu aproximadamente 20 mil pessoas na orla da cidade.

Por G1 PA — Belém

02/08/2021 19h15 - Atualizado há 14 horas



O Ministério Público do Pará (MPPA) instaurou um inquérito civil público para investigar e buscar esclarecimentos sobre o Fest Verão 2021, realizado pela prefeitura municipal de São João de Pirabas, no nordeste do Pará. O evento ocorreu entre 29 e 1º de agosto, [com mais de 20 mil pessoas em uma grande aglomeração](#) na cidade.

Segundo o MPPA, o inquérito pede à prefeitura que preste informações, no prazo de dez dias, sobre as medidas de prevenção à Covid-19 adotadas no evento e também a cópia do contrato e comprovação de gastos com a programação.

Ainda de acordo com o órgão, a instauração leva em consideração o artigo 16 do Decreto Estadual 800/2020, que proíbe shows e de festas, no período de pandemia.

A programação teve apresentação da atração nacional João Gomes. Não havia cumprimento do uso obrigatório de máscaras nem de distanciamento social, contrariando as recomendações internacionais de prevenção na pandemia.

- [Sespa investiga casos suspeitos da variante delta no Pará](#)

O G1 solicitou nota de posicionamento à prefeitura municipal, mas ainda não havia obtido resposta até a última atualização da reportagem.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Promotoria de Justiça de Santarém instaura procedimento para apurar situação do aterro de Perema

Há uma semana moradores das comunidades fizeram um protesto e bloquearam a entrada de caminhões de lixo no local.

Por G1 Santarém — PA

02/08/2021 17h47 - Atualizado há 15 horas



Procedimento foi instaurado pela 13ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Santarém, no oeste do Pará, com a finalidade de acompanhar a situação do aterro de Perema, localizado às margens da PA-370, após decisão da Justiça para que moradores de seis comunidades que interditaram a entrada no local, liberassem a passagem dos caminhões coletores para despejo de lixo na sexta-feira (30).

Nesta segunda-feira (2), a 13ª Promotoria reuniu com representantes das comunidades afetadas pelo aterro de Perema, especialmente pelo grande volume de fumaça e do mau cheiro que está prejudicando o entorno. Da reunião participaram representantes do Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saneamento, União de Entidades Comunitárias de Santarém (Unecos), Sindicato dos Médicos do Pará e das comunidades Jacamim, Estrada Nova e Cristo Rei, além do vereador Biga Kalahare (PT).

Há uma semana moradores das comunidades fizeram um protesto e bloquearam a entrada de caminhões de lixo no local, por conta da fumaça intensa. A prefeitura passou a despejar o lixo no bairro Vigia e recorreu à justiça, que determinou o desbloqueio do aterro, mas o problema persiste.

A promotoria ouviu todos os relatos relacionados aos problemas decorrentes do aterro, que atinge seis comunidades do entorno, com cerca de duas mil famílias.

De acordo com a promotora de Justiça Lilian Braga, a complexidade do problema exige avaliações técnicas. Foi solicitado ao Sindicato dos Médicos e ao Conselho Municipal de Saúde que encaminhem ao MPPA os relatórios e documentações que já possuem. Também foi solicitado que o vereador Biga

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Kalahare leve a discussão para a Câmara Municipal em relação à legislação municipal e área que possa receber o aterro sanitário.

O MPPA enviou ofício à Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros para que prestem informações sobre quais as providências já foram adotadas para solucionar o problema. Até sexta-feira (6), a promotoria deve informar aos que estiveram na reunião sobre os encaminhamentos em relação aos problemas denunciados.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

CRIME INFANÇÁVEL

Justiça do Pará condena mulher acusada de envolvimento no estupro da própria filha em Breves

A mãe da vítima foi condenada a 20 anos de prisão, já o abusador, cumprirá 13 anos de reclusão

02 AGO 2021 - 16H30 | ATUALIZADO 02 AGO 2021 - 16H38 | [Compartilhar 3](#) [Twitter](#) [WhatsApp](#) [Facebook](#) [LinkedIn](#)

Nesta segunda-feira, 2, um homem acusado de estuprar uma criança de 12 anos e a mãe da vítima foram condenados pela Justiça do Estado do Pará. Segundo informações, o homem foi condenado a 13 anos de prisão, enquanto a mulher a 20 anos. Os dois são acusados de articular para que a criança fosse explorada sexualmente. O caso foi denunciado ao Conselho Tutelar de Breves. Na ocasião, a mãe da criança e o abusador foram presos em flagrante.

As investigações apontaram que de janeiro a março deste ano, a mãe da criança havia consentido que a criança vivesse "maritalmente" com o abusador. Segundo o Ministério Público do Pará (MPPA), a mãe da criança incentivava que a vítima mantivesse continuamente conjunção carnal com o homem.

O Juiz condenou a mãe da criança a cumprir pena de 20 anos de reclusão, por entender que ela não cumpriu com seu dever legal de proteção, cuidado e vigilância da filha. Além disso, a mulher recebeu um adicional de pena por ter sido uma ascendente da vítima.

Já o abusador foi condenado a pena de 13 anos de reclusão em regime fechado, pela prática do crime de estupro de vulnerável em continuidade delitiva, já que ficou comprovado que manteve conjunção carnal com a criança, por várias vezes, pois convivia com a vítima.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br